

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (31/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA 06619663648, inscrita no CNPJ sob nº. 30.029.265/0001-83, com endereço na Rua Tenente João Dias, nº 364, bairro Costa Teles na cidade de Uberaba/MG, CEP. 38.035-400, Telefone (34) 3071-4451, endereço eletrônico e-mail **prouniformesuberaba@gmail.com**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Andreia de Almeida Barbosa, inscrito no CPF sob nº 066.196.636-48 e portador (a) do RG nº 13.520.911 SSP/MG, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas para eventos e programas desenvolvidos pela municipalidade, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2018.**
- **4.** As quantidades e tamanhos serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, reservando-se no direito de recusa dos produtos caso as medidas não estejam de acordo com o solicitado no edital licitatório.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:
 - **4.2.1** Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente que estão localizadas na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
 - **4.2.2** Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
 - **4.2.3** Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.
 - **4.2.4** Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 172, Contenda/PR.



ESTADO DO PARANÁ

- **4.3** A administração reserva-se no direito de recusar produtos entregues posteriormente, que não estejam compatíveis com as especificações do edital ou com as amostras aprovadas
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **6.1** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO PARANÁ

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARANÁ

- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA 06619663648 SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 078/2018 4



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2018

Signatário da Ata: ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA 06619663648, CNPJ Nº 30.029.265/0001-83

Relação de objetos registrados:

										MARCA/ FABRICAN TE		(Quantidad	le por Secr	etaria	QUANT	VALOR			
LOTE	DESCRIÇÃO								SMS		SMA	SMPAS	SMIAMA	SMOVSU	SMECE	TOTAL	UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
01	CAMISETAS PE poliviscose e 33% manga esquerda manga direita: bra frente central: sír Desenhos em ser Tamanhos: 8,10,1 A confecção deve de cuidado. As participantes no e Quanto a arte fica As camisetas de suas costuras per pontos, dobras, fr Medidas da peça Tamanhos Comprimento do corpo Largura do corpo Comprimento da manga Abertura da cava Abertura da manga Comprimento do ante braço	viscos: símbo sisão do mbolo o gigrafias 2,14,11 erá segri quantid quantid quantid quantid sisão pronta: 8 52 40 18 20 15	se solo da Polo da Polo da Polícia Polícia. 6,P,M,Guir as n dades seponsabser entre edevem s, torçõe: 10 57 42 19 21 16 16	olícia M pio de 0 cia Milit G,GG, ormas a cerão re ilidade egues l a serem es ou po 12 61 44 20 22 17	da emplimpas, confecentos fa	da bolo do da ABN' das de resa. integracionada alhos, ro	PROE T, quan acordo as, mon as de m ompidos P 69 49 24 25 20 20	tadas codo que	brasão edida e a quar corretan e não a tos G 73 53 27 27 24 24	da BPEC. instruções ntidade de mente compresentem GG 75 55 28 28 26 26 26	Pro						680	680	R\$ 9,90	R\$ 6.732,00
	Comprimento do ombro	10	12	13	14	15	16	17	18	19										
02	CAMISETAS PER 67% poliviscose,	RSONA 33% vis	LIZADA scose, a	AS man atenden	ga curt ido o m	a, cor a étodo N	definion	r de ac 591/08	ordo co (Determ	om evento, ninação da										



ESTADO DO PARANÁ

	DESCRIÇÃO									Quantidad	de por Secr	QUANT	VALOR			
LOTE								SMS	SMA	SMPAS	SMIAMA	SMOVSU	SMECE	TOTAL	UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	de cuidado. As quantidades ser participantes no evento. Quanto à arte fica de responsabili esquerdo Brasão do Município de altura por 5 cm de largura, nas c em serigrafia. As camisetas deverão ser entreg suas costuras per	rmas atuais da ABNT, quanto à medida e instruções rão repassadas de acordo com a quantidade de lidade da empresa, sendo na parte da frente ao lado e Contenda colorido, tamanho aproximado 7 cm de costas "Frase" a definir pelas Secretarias. Desenhos gues limpas, integras, montadas corretamente com serem confeccionadas de modo que não apresentem s ou pontos falhos, rompidos ou soltos.					de lado n de lhos com	500	50	600	200	50	800	2.200	R\$ 13,40	R\$ 29.480,00
	Tamanhos Comprimento do corpo Largura do corpo Comprimento da manga Abertura da cava Abertura da manga Comprimento do ante braço Comprimento do ombro	16 67 48 22 24 19 17	P 69 49 24 25 20 20 16	M 71 51 26 26 22 22	G 73 53 27 27 24 24 18	GG 75 55 28 28 26 26 19										
	Complimento do ombio	15	10	17	10	13									TOTAL	R\$ 36.212,00